

## DESPACHO N.º 72/2021

### *Alteração da Tabela de Emolumentos*

Tendo presente o disposto na *alínea k)* do n.º 1 do artigo 41.º e na *alínea d)* do artigo 38.º dos Estatutos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa (alterados e republicados pelo Despacho n.º 4796/2020, de 30 de março, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 78, de 21 de abril),

Considerando as deliberações do Conselho Académico, nas suas reuniões de 1 de junho e de 1 de julho de 2021,

O Conselho de Gestão, na sua reunião de 12 de julho de 2021, deliberou:

1. Aprovar as alterações à Parte B da Tabela de Emolumentos da Faculdade de Direito da Universidade de Lisboa, alterada e republicada pelo Despacho n.º 5902/2018, de 18 de abril, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 114, de 15 de junho de 2018, e alterado pelo Despacho n.º 4636/2020, de 21 de fevereiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 75, de 16 de abril de 2020), que se publicam em Anexo I e que fazem parte integrante do presente despacho.
2. Replicar na Parte A da Tabela de Emolumentos da FDUL as alterações realizadas à Tabela de Emolumentos para atos praticados nos Serviços Centrais da Universidade de Lisboa, aprovada pelo Despacho n.º 2130/2021, de 25 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 39, de 25 de fevereiro de 2021.
3. Republicar a Tabela de Emolumentos (Anexo II).



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

4. Deliberar que as alterações à Tabela de Emolumentos apenas são aplicáveis aos atos requeridos após a sua entrada em vigor.
  
5. Determinar que o presente despacho entra em vigor após a sua publicação no *Diário da República*.

Lisboa, 12 de julho de 2021.

A Diretora,

(Prof.<sup>a</sup> Doutora Paula Vaz Freire)

## ANEXO I

### Artigo único

As verbas 3, 9.2 e 9.10 da Parte B da Tabela de Emolumentos passam a ter a seguinte redação:

Verba 3 – Pedido de reconhecimento de habilitações estrangeiras

3.1 — Reconhecimento automático — 50 €

3.2 — Reconhecimento automático com conversão de classificação final — 75 €

3.3 — Reconhecimento de nível — 550 €

3.4. — Reconhecimento de nível por precedência — 50 €

3.5. — Reconhecimento de nível por precedência com conversão de classificação final — 75 €

3.6. — Reconhecimento específico — 550 €

3.7. — Reconhecimento específico de grau para o qual seja possível conferir reconhecimento automático — 275 €

3.8. — Conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático ou de nível — 50 €

3.9. — Emissão de 2.<sup>a</sup> via de certidões de registo de reconhecimento de habilitações estrangeiras — 25 €

3.10. — Atribuição de classificação ao abrigo da alínea *b*), do n.º 3, do artigo 11.º-A da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro — 275 €

3.11. — Provas de avaliação inerentes aos pedidos de reconhecimento de habilitações estrangeiras — 50 €



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

Verba 9.2 – Melhorias, por unidade curricular..... 20 €

Verba 9.10 – Fotocópia de documentos administrativos (simples), exceto no caso da verba prevista em 9.3 – € 0,25



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

## ANEXO II

### Repúblicação da Tabela da Emolumentos

#### ANEXO I

Parte A — Aplicável a todos os cursos da ULisboa, independentemente do local onde é requerido o ato (Despacho n.º 3968/2015, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 77, de 21 de abril de 2015, alterado pelo Despacho n.º 8152/2018, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 159, de 20 de agosto, pelo Despacho n.º 3086/2019, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 56, de 20 de março, e alterado e republicado pelo Despacho n.º 2130/2021, de 25 de janeiro, publicado no *Diário da República*, 2.ª Série, n.º 39, de 25 de fevereiro)

#### 1 — Cartas de Curso:

1.1 — Licenciatura — 100,00 €

1.2 — Mestrado — 125,00 €

1.3 — Doutoramento — 175,00 €

1.4 — 2.ª via de Cartas de Curso — 80,00 €

#### 2 — Cartas de Títulos:

2.1 — Agregação — 200,00 €

2.2 — Habilitação para o Exercício de Atividades de Coordenação

Científica — 200,00 €

2.3 — 2.ª via de Cartas de Títulos — 80,00 €

3.1 — Reconhecimento automático — 50 €

3.2 — Reconhecimento automático com conversão de classificação final — 75 €

3.3 — Reconhecimento de nível — 550 €

- 3.4. — Reconhecimento de nível por precedência — 50 €
- 3.5. — Reconhecimento de nível por precedência com conversão de classificação final — 75 €
- 3.6. — Reconhecimento específico \* — 550 €
- 3.7. — Reconhecimento específico de grau para o qual seja possível conferir reconhecimento automático — 275 €
- 3.8. — Conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático ou de nível — 50 €
- 3.9. — Emissão de 2.<sup>a</sup> via de certidões de registo de reconhecimento de habilitações estrangeiras — 25 €
- 3.10. — Atribuição de classificação ao abrigo da alínea *b*), do n.º 3, do artigo 11.º-A da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro \* — 275 €

\* Para além deste emolumento, no caso de serem realizadas provas de avaliação, nos termos do n.º 3, do artigo 20.º, do Decreto-Lei n.º 66/2018, acresce o respetivo emolumento definido na tabela de emolumentos da Escola responsável pelo reconhecimento das habilitações.

4. — *Revogado.*

5. — *Revogado.*

6. Provas de Avaliação da Capacidade para Frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos, realizadas pelos Serviços Centrais da ULisboa:

6.1 — Admissão a provas — 60,00

6.2 — Reclamação da classificação das provas — 30,00

7 — Certidões:

7.1 — De Registo de Licenciatura — 38,00

7.2 — De Registo de Mestrado — 38,00



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

7.3 — De Registo de Doutoramento — 38,00

7.4 — 2.<sup>a</sup> via da Certidão de Registo — 25,00

7.5 — 2.<sup>a</sup> via do Suplemento ao Diploma — 25,00

Parte B — Aplicável aos cursos geridos na Faculdade de Direito da ULisboa e às  
atividades realizadas pelos seus serviços

1 — Diplomas:

1.1 — Cursos de doutoramento (componente curricular) — 80,00 €

1.2 — Cursos de mestrado (componente curricular) — 80,00 €

1.3 — Cursos de especialização — 80,00 €

2 — Admissão a Provas Académicas:

2.1. — Mestrado — 163,00 €

2.2 — Doutoramento 325,00 €

2.3 — Doutoramento ao abrigo do artigo 33.º do Decreto-Lei n.º 74/2006, de 24 de março, alterado pelos Decretos-Leis n.ºs 107/2008, de 25 de junho, 230/2009, de 14 de setembro e 115/2013, de 7 de agosto — 2.500,00 €

2.4 — Agregação — 541,00 €

2.5 — Habilitação para o exercício de atividades de coordenação científica — 600,00 €

Verba 3 – Pedido de reconhecimento de habilitações estrangeiras

3.1 — Reconhecimento automático — 50 €

3.2 — Reconhecimento automático com conversão de classificação final — 75 €

3.3 — Reconhecimento de nível — 550 €

3.4. — Reconhecimento de nível por precedência — 50 €

3.5. — Reconhecimento de nível por precedência com conversão de classificação final — 75 €

3.6. — Reconhecimento específico — 550 €

3.7. — Reconhecimento específico de grau para o qual seja possível conferir reconhecimento automático — 275 €

3.8. — Conversão de classificação final apresentado separadamente do pedido de reconhecimento automático ou de nível — 50 €

3.9. — Emissão de 2.<sup>a</sup> via de certidões de registo de reconhecimento de habilitações estrangeiras — 25 €

3.10. — Atribuição de classificação ao abrigo da alínea *b*), do n.º 3, do artigo 11.º-A da Portaria n.º 33/2019, de 25 de janeiro, com a redação que lhe foi dada pela Portaria n.º 43/2020, de 14 de fevereiro — 275 €

3.11. — Provas de avaliação inerentes aos pedidos de reconhecimento de habilitações estrangeiras — 50 €

4 — Pedido de Registo de Graus Abrangidos pelo Decreto-Lei n.º 341/2007, de 12 de outubro — 26,70 €

5 — Processos de Equivalência/Creditação por unidade curricular:

Pedidos de equivalência/creditação por unidade curricular — 25,00 € (até ao limite de 150,00 €)

6 — Certificados:

6.1 — De conclusão de grau (bacharelato, licenciatura, mestrado e doutoramento), de outros cursos não conferentes de grau, de provas de aptidão pedagógica e capacidade científica, de obtenção do título de agregado e das respetivas equivalências legais — 19,00 €

6.2 — De aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica — 9,00 €

6.3 — De narrativa ou de teor — 9,00 €

6.4 — De aprovação no processo de avaliação da capacidade para frequência do Ensino Superior de Maiores de 23 anos — 20,00 €

6.5 — De cargas horárias e conteúdos programáticos, por unidade curricular, trabalho ou estágio — 7,50 €

6.6. De percentil (Declaração de percentil) — 19,00€

6.7 — Certidão por fotocópia:

6.7.1 — Uma só folha (carimbada) — 5,00 €

6.7.2 — Por cada folha que exceda a 1.<sup>a</sup> — 1,00 €

6.8 — Certidão com menção do Título de Doutoramento Europeu — 19,00 €

7 — Creditação de Conhecimentos e Competências Académicas, Profissionais ou Adquiridas:

7.1 — Pedido de creditação de conhecimentos e competências até 6 créditos requeridos — 40,00 €

7.2 — Por cada crédito requerido, para além dos 6 — 5,00 €

7.3 — Montante máximo de emolumentos devidos pela creditação de conhecimentos e competências, calculado nos termos dos números 7.1 e 7.2. (Quando no processo de creditação não for indicado o número de créditos, deverá ser cobrado o valor máximo) — 250,00 €

8 — Candidaturas a ingresso:

8.1 — Mestrados/(fora de prazo) — 100,00 € /150,00 €

8.2 — Doutoramento/(fora de prazo) — 100,00 € /150,00 €

8.3 — Regimes de reingresso, transferência e mudanças de curso — 60,00 €

8.4 — Concurso especial de acesso de Maiores de 23 anos — 60,00 €

8.5 — Outros concursos especiais de acesso — 60,00 €

8.6 — Unidades Curriculares isoladas — 60,00 €

9 — Outros Atos:

9.1 — Averbamentos — 3,00 €



FACULDADE DE DIREITO  
Universidade de Lisboa

- 9.2. – Melhorias, por unidade curricular, em caso de não comparência ao exame – 20,00 €
- 9.3. – Pedido de revisão de prova escrita, em caso de indeferimento – 7,50 €
- 9.4. — Pedido de permuta de turma ou de subturma — 7,50 €
- 9.5. — Pedido de mudança de turma ou de subturma — 15,00 €
- 9.6. — Pedido de alteração de unidade curricular optativa (no prazo definido em despacho do Diretor em relação à mudança de unidade curricular optativa no 2.º semestre) — 5,00 €
- 9.7. — Alteração do ciclo de estudos (mestrado e doutoramento) — 200,00 €
- 9.8. — Alteração da especialidade (mestrado e doutoramento) — 100,00 €
- 9.9. — Validação de processos de acesso de Maiores de 23 anos realizados em outras Instituições de Ensino Superior — 60,00€
- 9.10. – Fotocópia de documentos administrativos (simples), exceto no caso da verba prevista em 9.3 – € 0,25
- 9.11. — Taxa de processo administrativo aplicável a alunos *incoming* — 15,00 €
- 9.12. — Taxa anual de registo de Programa de Pós-Doutoramento — 120,00 €
- 9.13. — Taxa de frequência de unidades curriculares isoladas (por cada ECTS) — 20,00 €
- 9.14. — Substituição de classificação (artigo 10.º, n.º 3, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento) — 100,00 €
- 9.15. — Mudança de tema de dissertação ou tese (artigos 51.º e 76.º do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento) — 150,00 €
- 9.16. — Período adicional de preparação da dissertação, nos termos do artigo 58.º, n.º 1, do Regulamento do Mestrado e do Doutoramento: 150,00 € por cada 30 dias úteis de prorrogação
- 9.17. — Acesso direto à tese — 3.500,00 €

10 — Prática de Atos Fora do Prazo:

10.1 — Nos primeiros 15 dias úteis — 18,00 €

10.2 — Do 16.º ao 30.º dia útil — 36,00 €

10.3 — Do 31.º ao 60.º dia útil — 55,00 €

10.4 — Superior a 60 dias úteis — 73,00 €

11 — Correio Postal:

11.1 — Envio de documentos por correio postal simples até 10 folhas A4:

11.1.1 — Nacional e União Europeia — 6,00 €

11.1.2 — Internacional — 12,00 €

11.2 — Envio de documentos por correio postal simples por cada conjunto de até 10 folhas A4 adicionais:

11.2.1 — Nacional e União Europeia — 6,00 €

11.2.2 — Internacional — 12,00 €

12 — Preenchimento e carimbo de documentos/formulários emitidos por entidades terceiras:

12.1 — Documentos/formulários em português:

12.1.1 — Primeira folha — 5,00 €

12.1.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª — 3,00 €

12.2 — Documentos/formulários em língua estrangeira:

12.2.1 — Primeira folha — 10,00 €

12.2.2 — Por cada folha que exceda a 1.ª — 6,00 €

13 — Isenções: Sem prejuízo de outros eventuais casos protegidos pela lei, ficam isentos de pagamento de emolumentos:



13.1 — A emissão de certificados de aptidão, de matrícula, de inscrições, de frequência ou de exame e de conduta académica destinados exclusivamente para fins de IRS, ADSE, segurança social, prestações familiares, militares, passes sociais e bolsas de estudo;

13.2 — A creditação de unidades curriculares realizadas ao abrigo de programas de mobilidade patrocinado pela ULisboa (ex: ERASMUS; Almeida Garrett)

14 — Declarações, não abrangidas pelas isenções previstas no ponto 13:

Taxa de Urgência: Os atos requeridos poderão ser executados, em princípio, no prazo máximo de dois dias, mediante o pagamento de um emolumento de valor igual ao do ato requerido.

15 — Atos em língua inglesa:

O custo dos documentos emitidos em língua inglesa será igual à taxa normal de emissão, acrescida de 50 %.